**Lei Municipal n.º 768/2019 de 04** de **junho** de 2019.

SÚMULA: “Altera o Salário Base da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica alterado o Salário Base para os Agentes Comunitários de Saúde que a partir de 01 de maio de 2019 será no valor de **R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme piso nacional da categoria recentemente atualizado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 do mês de maio/2019

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatro Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

**Prefeito Municipal**

**São Felipe D Oeste-RO**